

DECRETO Nº 5158/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3489/2014, de 13-05-2014, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0801	Departamento de Turismo		
		Atividade -2.069- Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo e Divulgação do Município		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.100,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>1.100,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0803	Departamento Cultural		
		Projeto -1.011- Obras e Infraestrutura no Prédio do Museu Municipal		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	1.100,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>1.100,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de maio de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-05-2014